



Prefeitura do Município de Américo Brasiliense

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0038/2017
PROCESSO Nº 0069/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO – AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRODOMESTICOS DESTINADOS À RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA.

INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 108 /2017

I - DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: Município de Américo Brasiliense, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ: 43.976.166/0001-50, com sede à Av. Eugênio Voltarel, n. 25, neste ato representado pelo Prefeito do Município Sr. Dirceu Brás Pano.

CONTRATADA: DAIANE CRISTINA DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA - ME, CNPJ n.º 08.739.660/0001-09, INSCR. ESTADUAL n.º 664.154.306.117, com sede à Rua Amélia de Alencar, n.º 1255, Jardim Soljumar, Cidade de Sertãozinho, Estado de São Paulo, neste ato representada por Luiz Antonio de Oliveira, RG: 13.768.369 SSP/SP e CPF: 019.779.938-85.

II - DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRODOMESTICOS DESTINADOS À RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA, de acordo com as quantidades, especificações, condições, valores unitários e globais constantes no Anexo II do Edital, no termo de adjudicação do processo licitatório de Pregão nº 0038/2017 e da proposta da CONTRATADA, os quais ficam fazendo parte deste instrumento.

III - SUPORTE LEGAL

Lei Federal 8.666/93, com alterações posteriores e normas do Edital e demais anexos do PREGÃO PRESENCIAL Nº 0038/2017, ao qual se encontra vinculado.

IV - SUPORTE FINANCEIRO

Os recursos financeiros serão atendidos por verbas de recursos constantes do orçamento vigente, conforme classificação, Fichas: 232 e 541, Natureza: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente, 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente, Unidade: 02.07.03 - ASSISTENCIA DE MEDIA, ALTA E HOSPITALAR, 02.07.03 - ASSISTENCIA DE MEDIA, ALTA E HOSPITALAR, Funcinal: 0021 - SAUDE MENTAL, 0021 - SAUDE MENTAL.

V - VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato terá duração estimada de **3 (três) meses** a partir da data de sua assinatura e vigorará até que se conclua o pleno recebimento do bem licitado ou até que se esgote o período acima citado, facultada a sua prorrogação ou a celebração de Termo Aditivo entre as partes, nos termos estabelecidos na



Prefeitura do Município de Américo Brasiliense

Lei nº 8.666/93 e suas atualizações.

VI - REAJUSTE, PREÇOS E PAGAMENTO

Fica vedado o reajuste de preços, salvo se, em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa do objeto, para manter o equilíbrio econômico financeiro inicial, ou ainda na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, porém, de conseqüências que, comprovadamente tragam prejuízos financeiros à Contratada. Qualquer pedido de revisão do equilíbrio econômico e financeiro deste Contrato dependerá de solicitação formal, devida instruída com os documentos necessários à comprovação da variação do preço de cada item no mercado, de modo a demonstrar cabalmente a pertinência dos argumentos do pedido, nos termos do art. 65, Inciso II, "d" e § 8º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Nestes termos, o valor deste Contrato, assim como as condições de pagamento, ficam assim fixados:

ITEM	UN.	QUANT.	Descrição das Mercadorias ou Serviços	Vi. Unitário	Preço Total	Marca
1	UN	1,00	1110020 - APARELHO DE DVD	R\$ 119,00	R\$ 119,00	MONDIAL D-15
2	UN	1,00	1110952 - BALCAO PARA MANTIMENTOS EM MDF/MDP (LARG.1,2M / ALT. 85 CM / PROF.45 CM)	R\$ 225,00	R\$ 225,00	DEMOBILE
3	UN	1,00	1110944 - BATEDEIRA COM 3 VELOCIDADES - 150 W	R\$ 111,00	R\$ 111,00	MALLORY MOD ACTIVA
4	UN	4,00	0540376 - CADEIRA PARA AREA EXTERNA, ESTRUTURA EM FERRO ACABAMENTO EM FIOS DE PLASTICO	R\$ 75,00	R\$ 300,00	GABI C-25
5	UN	11,00	1110947 - CAMA DE SOLTEIRO EM MDF 88X91X1,95CM	R\$ 229,00	R\$ 2.519,00	IRIS MOD. CAMEL
6	CJ	1,00	1110936 - CONJUNTO ESTOFADO DE 3 E 2 LUGARES	R\$ 890,00	R\$ 890,00	CONFORT MOD. ROMA
7	UN	1,00	1110951 - CRIADO MUDO EM MDP/2 GAVETAS (LARG.50 CM / ALT-57 CM / PROF.35CM)	R\$ 89,00	R\$ 89,00	ALBATROZ T-40
8	UN	1,00	0540086 - ESPREMEDOR DE FRUTAS	R\$ 155,00	R\$ 155,00	MONDIAL E10
9	UN	1,00	1110946 - FERRO DE PASSAR VAPOR/SECO - 110 W	R\$ 45,00	R\$ 45,00	FAMA PSI148
10	UN	1,00	1110943 - FOGAO 6 BOCAS C/ ACENDIMENTO AUTOMÁTICO	R\$ 850,00	R\$ 850,00	ESMALTEC VEZENA
11	UN	1,00	1110950 - FRUTEIRA C/ TAMPO DE GRANITO 0,40X0,50 CM	R\$ 145,00	R\$ 145,00	METALMIX MOD CAPRI
13	UN	1,00	1110847 - LAVADORA DE ROUPAS 11 KG	R\$ 1.700,00	R\$ 1.700,00	BRASTEMP BWJ 11AB
14	UN	1,00	1110942 - LIQUIDIFICADOR 2 VELOCIDADES 350W	R\$ 110,00	R\$ 110,00	PHILIPS DACLY
15	JG	1,00	1110949 - MESA COM 6 CADEIRAS C/ TAMPO GRANITO	R\$ 700,00	R\$ 700,00	ARTOMOL BRIMA



Prefeitura do Município de Américo Brasiliense

16	UN	1,00	1110939 - MICROONDAS 25 LITROS	R\$ 530,00	R\$ 530,00	PANASONIC ST354
17	UN	4,00	0540420 - POLTRONA RECEPÇÃO 01 LUGAR	R\$ 280,00	R\$ 1.120,00	MOBLY 912UP
18	UN	1,00	1110941 - PURIFICADOR DE AGUA BIVOLT 80W	R\$ 518,00	R\$ 518,00	CONSUL FACILIT BW39999
19	UN	1,00	1110938 - RACK PARA TELEVISOR (LARG-1,22M/ALT-65CM/PROF-48CM)	R\$ 170,00	R\$ 170,00	NOVEL BENTO BK 3005
21	UN	1,00	1110162 - REFRIGERADOR FROST FREE 342 LITROS, 1 PORTA - BRANCA	R\$ 1.590,00	R\$ 1.590,00	CONSUL FACIKIT CRB39AB
22	UN	1,00	1110073 - TANQUINHO ELETRICO - 110 VOLTS	R\$ 347,00	R\$ 347,00	NEW UO ATLANTA
23	UN	1,00	1110937 - TELEVISOR LED 32 C/ CONVERSOR INTEGRADO	R\$ 1.240,00	R\$ 1.240,00	PHILCO PH32 E31DGHD
24	UN	2,00	0540210 - VENTILADOR DE COLUNA - 40 CM	R\$ 150,00	R\$ 300,00	ANVOX AMV1640

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 13.773,00 (Treze mil, setecentos e setenta e três reais).

O pagamento será efetuado no prazo máximo de **30 (trinta) dias** após o recebimento definitivo dos veículos indicados na Ordem de Fornecimento.

Os pagamentos serão efetuados proporcionalmente à quantidade efetivamente entregue, conforme documento de comprovação assinado pelo preposto do Município e mediante a exibição dos documentos fiscais hábeis para pagamento, nos termos do artigo 63, da Lei Federal 4.320/64.

VII – RESCISÃO

Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo Município ou bilateralmente, atendendo sempre o interesse público e o disposto nos artigos 77 a 80, da Lei Federal Nº 8666/93 e alterações posteriores.

VIII - DA FISCALIZAÇÃO

1. Não obstante o fato de a CONTRATADA ser a única e exclusiva responsável pela execução do objeto do contrato/ata, a Administração, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização do ajuste.
2. Independente da fiscalização rotineira, a Prefeitura poderá utilizar controle tecnológico independente para a constatação da qualidade, através de empresa ou instituto especializado, caso em que a CONTRATADA se obriga à aceitação dos laudos técnicos emitidos e a corrigir as eventuais falhas apontadas ou a substituir os materiais considerados insatisfatórios ou inadequados, por sua conta e risco.



Prefeitura do Município de Américo Brasiliense

3. As despesas de laudos de análise dos serviços que se fizerem necessários quando da ocorrência de discordância entre as partes, e quando do não atendimento das especificações, objeto deste contrato, correrão por conta da CONTRATADA.
4. Os materiais, acessórios e equipamentos entregues pela CONTRATADA que não atenderem às especificações serão rejeitados pelos técnicos da Prefeitura, devendo ser repostos no prazo estipulado pelo fiscal do contrato, livres das causas de sua rejeição.
5. A fiscalização para cumprimento do presente contrato, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada e/ou complementada, a qualquer tempo, mediante autorização do PREFEITO MUNICIPAL e posterior comunicação à CONTRATADA.
6. Fica designado pela Prefeitura a servidora Josiane Cristina dos Santos, RG nº 47.820.903-4, CPF nº 47.820.903-4, Agente de Serviços Diversos, Matrícula nº 4641, para fiscalização do contrato, bem como, prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, que poderá, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não forem sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.
7. Caberá ao gestor indicado pela Administração, conforme item anterior, o acompanhamento efetivo do cumprimento pela CONTRATADA, dos termos do presente contrato, em observância ao disposto no inc. III, art. 58 e art. 67 da Lei n.º 8666/93.

IX - CLÁUSULAS OPERACIONAIS

PRIMEIRA – O prazo para entrega será de **até 20 (vinte) dias**, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento da Ordem de Fornecimento, que poderá ser encaminhada pelo Município por meio de e-mail. O local de entrega do objeto desta licitação será no prédio da O local de entrega do objeto desta licitação será no prédio da RESIDÊNCIA TERAPEUTICA, Rua José Nigro, 306 – Vila Cerqueira Américo Brasiliense-SP, no horário das 7h às 16h.

SEGUNDA – Os equipamentos deverão possuir no mínimo a garantia legal do fabricante e deverão ser entregues em plena conformidade com as especificações técnicas exigidas no Anexo II do Edital, sendo que esses dados serão conferidos pela CONTRATANTE. Caso contrário, serão trocados, no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da comunicação da Contratante, por conta e ônus exclusivos da Contratada.

TERCEIRA – Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º, da lei Federal nº 10.520/02 e artigo 87, da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades:

- 1 - Pela recusa injustificada em assinar o Contrato (caso houver) dentro do prazo estabelecido: multa de 20% (vinte por cento).
- 2 - Pela recusa injustificada de retirar a Ordem de Fornecimento dentro do prazo de 02 (dois) dias de recebê-la dentro de sua validade: multa de 20% (vinte por cento).



Prefeitura do Município de Américo Brasiliense

3 - Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos:

3.1 – Até 30 (trinta) dias de atraso após o prazo de entrega: multa de 0,3% (três décimos por cento), por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ordem de Fornecimento;

3.2 – A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia ter-se-á por concretizada a inexecução total da obrigação.

4 – Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ordem de Fornecimento.

4.1 – Aplicada qualquer multa, a Administração descontará o seu valor do primeiro pagamento que fizer à Contratada após a sua imposição, podendo ainda ser cobrada judicialmente ou extrajudicialmente, a critério do Município.

5 - As multas previstas têm caráter unicamente moratório e, conseqüentemente, o respectivo pagamento não exime a Contratada da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato acarretar à Administração ou a terceiros;

5.1 - As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

6 - Da intenção de aplicação de qualquer das penalidades previstas será concedido prazo para defesa prévia de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação, exceto nos casos em que a sanção for estabelecida com base no inciso IV, do artigo 87, da Lei Federal nº 8.666/93, devidamente atualizada, quando o prazo para apresentação de defesa pelo interessado será de 10 (dez) dias a contar da abertura de vista do respectivo processo, nos termos do artigo 87, § 3º, da mesma lei.

7 - Da aplicação da sanção caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação do apenado.

8 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas, esgotada a fase recursal, no Cadastro de Fornecedores do Município. No caso de impedimento do direito de licitar e contratar, o licitante terá seu cadastro cancelado por igual período.

9 - No caso de ocorrência de uma, algumas ou todas as hipóteses discriminadas no subitem 1, supra, a Administração poderá contratar com a licitante imediatamente melhor classificada, desde que atendidas as exigências habilitatórias, podendo o(a) pregoeiro(a) negociar o valor ofertado a fim de que seja obtido melhor preço, observando-se o prazo recursal estabelecido nos itens anteriores.

QUARTA - Fica fixado o Foro da Comarca a que está jurisdicionado o Município de Américo Brasiliense para a resolução de litígios decorrentes da execução deste Contrato, o qual está vinculado ao certame licitatório que lhe deu origem e regido pelas normas do Direito Administrativo e, em especial pela Lei 8.666/93, com suas alterações e pelas normas estabelecidas no Edital do Pregão Presencial nº 0038/2017 e seus Anexos.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento de Contrato Administrativo, em três vias de igual teor, prometendo cumpri-lo e respeitá-lo, por si e por seus sucessores.



Prefeitura do Município de Américo Brasiliense

07 AGO. 2017

Américo Brasiliense, 10 de agosto de 2017.

CONTRATANTE
Dirceu Brás Pano
Prefeito Municipal


CONTRATADA

Luiz Antonio de Oliveira
DAIANE C. DE OLIVEIRA DIST. - ME

TESTEMUNHAS

2º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
BEL. SERGIO ÁVILA DORIA MARTINS
RUA CARLOS GOMES, 1589 - SERTÃOZINHO - SP - FONE / FAX: (16) 3946-1952

Reconheço, em documento COM valor econômico, por semelhança a(s) firma(s) de: LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA, Dou fé. Sertãozinho - SP, 07/08/2017. Total: R\$ 8,91.

Em Testemunha da verdade,
CRISTIANE DOROTÉIA FERREIRA FRANCO - ESCRIVENTE

SEGUNDO TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
COMARCA DE SERTÃOZINHO-SP
Cristiane Dorotéia Ferreira Franco
ESCRIVENTE

12393
4428A0231154



Prefeitura do Município de Américo Brasiliense

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0038/2017
PROCESSO Nº 0069/2017**

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

CONTRATADO: DAIANE CRISTINA DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA – ME.

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 108 /2017.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRODOMESTICOS DESTINADOS À RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA.

ADVOGADO (S): (*) _____

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o art. 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Américo Brasiliense, 10 de agosto de 2017.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

Nome e cargo: Dirceu Brás Pano – Prefeito Municipal

E-mail institucional: gab.prefeito@americobrasiliense.sp.gov.br

E-mail pessoal: dirceupano@hotmail.com

Assinatura: _____

CONTRATADA: DAIANE CRISTINA DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA - ME.

Nome e cargo: Luiz Antonio de Oliveira – Representante legal

E-mail institucional: luizantoniodo@gmail.com

E-mail pessoal: luizantoniodo@gmail.com

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído.

